



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE DO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25/02/2025, publicada no D.O.U. em 26/02/2025 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B. S. de 08/08/2023), torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente (PPGMA), na Área de Concentração de Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, para ingresso no ano letivo de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção que foi designada conforme Portaria nº 10985/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO de 28 de novembro 2025. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

- Prof. Dr. Antonio Júnior Alves Ribeiro (Presidente)
- Profª. Drª. Amanda Raquel Rodrigues Pessoa (Membro)
- Prof. Dr. Flavio Cesar Brito Nunes (Membro)
- Prof. Dr. Francisco Clark Nogueira Barros (Membro)
- Prof. Dr. Francisco Rodrigo de Lemos Caldas (Membro)
- Prof. Dr. Francisco Salviano Sales Nobre (Membro)
- Prof. Dr. Germario Marcos Araujo (Membro)
- Profª. Drª. Janisi Sales Aragao (Membro)
- Profª. Drª. Joamira Pereira de Araujo (Membro)
- Prof. Dr. Maurício Soares de Almeida (Membro)
- Profª. Drª. Mira Raya Paula de Lima (Membro)
- Profa. Drª. Monica Maria Siqueira Damasceno (Membro)
- Profa. Drª. Nilene Matos Trigueiro Marinho (Membro)
- Profª. Drª. Yannice Tatiane da Costa Santos (Membro)

1.2. A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PPGMA, para atuar como avaliadores nas diferentes etapas deste processo de seleção, em caso de impedimento dos membros da comissão de seleção.

1.3. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Distribuição das vagas/docentes por sublinhas e linhas de pesquisa
- ANEXO II - Declaração de cor/raça ou etnia
- ANEXO III - Termo de autorização de uso de imagem ou áudio
- ANEXO IV - Declaração de pessoa com deficiência
- ANEXO V - Termo de compromisso do candidato
- ANEXO VI - Formulário para interposição de recursos
- ANEXO VII - Roteiro para elaboração e avaliação da apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa
- ANEXO VIII - Bibliografia sugerida para a prova escrita

1.4. O Curso é oferecido pelo *campus* Juazeiro do Norte do IFCE na modalidade presencial, tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração de dissertação de mestrado; prazo prorrogável com justificativa, a critério do Colegiado do Curso, por até seis meses adicionais. A modalidade de ensino do curso é PRESENCIAL, com funcionamento diurno/integral.

1.5. O Curso é constituído por atividades de ensino (aulas de disciplinas, visitas técnicas, palestras e seminários), de pesquisa aplicada, de produção intelectual (acadêmica e técnica) e de inserção social, além de um teste de proficiência em inglês, das quais os(as) estudantes precisam obrigatoriamente participar e cumprir de maneira efetiva, comprometendo-se a realizar todas as atividades, preferencialmente com dedicação exclusiva ao curso.

1.6. O Curso é recomendado pela CAPES e atua na área de avaliação Interdisciplinar e com área básica em Engenharia/Tecnologia/Gestão.

1.7. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página oficial do IFCE (<https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=2&campus=juazeirodonorte>). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma de graduação oficial ou reconhecido (ou ainda declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior em nível de graduação, nos termos de cumprimento dos prazos do edital). Os candidatos que fizerem uso de declaração de conclusão em caráter provisório para a participação no referido processo seletivo, deverão apresentar o diploma no ato da matrícula, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.

2.2. Serão oferecidas **18** (dezoito) vagas para ingresso no PPGMA, área de concentração em Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, nas linhas de pesquisa e suas respectivas sublinhas de pesquisa: Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais (Linha de Pesquisa 1) e Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico (Linha de Pesquisa 2).

2.3. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP nº 80, de 29 de junho de 2023, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE. Assim, os tipos de vagas ficam distribuídas conforme a disposição no Quadro 1.

Quadro 1. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Tipo de Vaga	Número de Vagas
Ampla concorrência (AC)	12
Candidatos negros ou indígenas (PPI)	4
Pessoas com deficiência (PCD)	2

2.4. As 18 (dezoito) vagas ofertadas serão distribuídas nas sublinhas de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa, conforme o ANEXO I.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas em uma das cotas, para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD), nos termos deste edital.

2.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para a cota escolhida (PPI ou PCD) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.7. Os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) deverão enviar Declaração assinada de Cor/Raça ou Etnia (ANEXO II), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os candidatos autodeclarados indígenas além do ANEXO II deverão anexar também cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.8. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.8.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos do item 2.7 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais de ampla concorrência (AC).

2.8.2. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), classificados na última etapa do processo seletivo serão convocados (limitado ao dobro do total de vagas para pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação presencial a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

2.8.3. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do IFCE (<https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=2&campus=juazeirodonorte>), de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo.

2.8.4. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.5. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.8.6. Durante a avaliação de que trata o subitem 2.8.5, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.7. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.8. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o e-mail: clh.juazeiro@ifce.edu.br.

2.8.9. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo de concorrência às vagas reservadas a esta cota, não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.8.10. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

2.9. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.9.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.9.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO IV) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.9.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.9.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.9.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente edital. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.10. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas durante o período definido no cronograma deste edital no sítio do IFCE: <https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=2&campus=juazeirodonorte>

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. O candidato deverá no ato da inscrição escolher a sublinha, dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGMA para a qual deseja concorrer a uma das vagas, conforme especificadas no ANEXO I.

3.4. O candidato concorrerá à(s) vaga(s) apenas dentro da sublinha selecionada no ato da inscrição, sendo a escolha da sublinha de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível on-line na página Web da seleção (acesso pelo sítio: <https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=2&campus=juazeirodonorte>), bem como devem ser anexados eletronicamente as cópias dos seguintes documentos compilados em um único arquivo no formato .PDF:

- foto 3x4 recente e colorida;
- documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação etc.);
- comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de candidato brasileiro;
- cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no país p candidatos estrangeiros;
- certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no período de inscrição, no caso candidato brasileiro;
- documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do s masculino;
- diploma de graduação, frente e verso;
- histórico escolar do curso superior de graduação correspondente ao diploma oficial ou à declaração qu substitua;
- formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia para candidatos pretos, pardos e indígenas (ANEXO II). candidatos indígenas devem ainda enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) declaração equivalente;
- autorização para uso de imagem e áudio (ANEXO III);
- formulário de identificação PCD (ANEXO IV) e do laudo médico correspondente para pessoa com deficiência,
- termo de compromisso do candidato (ANEXO V);

3.5.1. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar no formato solicitado no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso.

3.5.2. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, poderá ser aceita certidão de expedição

do diploma ou declaração que informe a data de colação de grau e que o(a) candidato(a) cumpriu todas as exigências curriculares para a titulação, emitidas pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES). O diploma oficial deverá ser apresentado à coordenadoria de controle acadêmico (CCA) do campus no ato da matrícula, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.

3.6. As inscrições serão feitas apenas pelo sistema on-line. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via Correios.

3.7. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.8. A Comissão de Seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.9. Toda a documentação enviada via sistema on-line do PPGMA será recebida em versão impressa no ato da matrícula pelos aprovados, devendo ser entregue uma cópia autenticada de todos os documentos citados no tópico 3.5, ou deve-se entregar uma cópia acompanhada do arquivo original para que um(a) servidor(a) competente confira a originalidade.

3.10. A inscrição do candidato ou sua matrícula no PPGMA poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do Curso de Mestrado em Meio Ambiente e colaboração de outros docentes do Campus Juazeiro do Norte, nomeada por Portaria pela Direção Geral do Campus.

4.2. A seleção será realizada em três etapas:

Etapa I. Análise documental no ato da inscrição (caráter eliminatório);

Etapa II. Análise da Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório);

Etapa III. Análise da apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);

4.2.1. **Etapa I** possui caráter eliminatório e consiste na análise documental. A ausência de documentação, documentos com pendência ou com irregularidades apresentados até a data limite do período de inscrição serão considerados inválidos e implicarão na eliminação do candidato.

4.2.2. A **Etapa II** possui caráter eliminatório e classificatório e consiste em uma Prova Escrita (PE) com 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre atualidades na área de Meio Ambiente, sobre assuntos relacionados com a área de concentração do PPGMA (Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento Sustentável) e com as duas linhas de pesquisa (Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais e Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico).

4.2.2.1. A Prova Escrita (PE) receberá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais.

4.2.2.2. Das 30 (trinta) questões de múltipla escolha, 10 (dez) versarão sobre atualidades na área de Meio Ambiente e 20 (vinte) serão específicas dos conteúdos de cada linha de pesquisa, conforme bibliografia básica apresentada no ANEXO VIII deste edital, para cada linha de pesquisa.

4.2.2.3. A prova escrita será realizada no município de Juazeiro do Norte - CE, tendo os locais e horários de realização da Prova Escrita (PE) divulgados pela internet, conforme o cronograma deste edital.

4.2.2.4. O candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.2.5. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)** na Prova Escrita (PE) estarão eliminados do processo seletivo.

4.2.2.6. Somente estarão aptos para a(s) etapa(s) seguinte(s), os candidatos que estiverem classificados até **4 (quatro) vezes** o número de vagas ofertadas em cada sublinha de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa, incluindo-se também nessa situação aqueles candidatos que estiverem com a mesma nota do último candidato classificado dentro de até 5 (cinco) vezes o número de vagas da sublinha de pesquisa. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.2.3. A **Etapa III** possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise da apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP), que receberá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais. A Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP) que deverá ser apresentada pelo candidato, em um tempo de até 20 minutos, deve ser original e com caráter inovador. Os aspectos a serem avaliados na elaboração e na apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP) estão dispostos no Anexo VII.

4.2.3.1. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)** na Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP) estarão eliminados do processo seletivo.

4.3. Depois de realizadas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção calculará a Média Final (MF) de cada candidato não eliminado em cada sublinha, dentro de cada uma das linhas de pesquisa, com duas casas decimais, a partir das notas PE e PPP, segundo a equação a seguir:

$$MF = 0,40 \times PE + 0,60 \times PPP$$

Onde:

PE: Nota da Prova Escrita; PPP: Nota da Proposta Preliminar de Pesquisa.

5. DO RESULTADO

- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da Média Final (MF) em cada sublinha de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa, conforme o ANEXO I e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital, observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista neste edital.
- 5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final em cada sublinha de pesquisa, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- 1º critério: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003;
 - 2º critério: a maior nota PPP;
 - 3º critério: a maior nota PE;
 - 4º critério: a maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- 5.3. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante.
- 5.4. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo, após análise de recursos (com a classificação dos candidatos), serão prioritariamente divulgados no endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=2&campus=juazeirodonorte> e na Secretaria do PPGMA, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.5. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.
- 5.6. A seleção do aluno ao Programa de mestrado, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PPGMA como alunos regulares, os candidatos aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas em cada sublinha de pesquisa.
- 6.2. As matrículas serão realizadas pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (IFCE/campus Juazeiro do Norte) em conjunto com a Secretaria do PPGMA.
- 6.3. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula na data e local estabelecidos perderá a vaga.
- 6.4. Em caso de vagas remanescentes em função da não efetivação de matrícula por parte dos classificados, o programa poderá realizar a chamada de classificáveis, observando-se a ordem de classificação para cada sublinha de pesquisa.
- 6.5. Em caso de vagas remanescentes em função da não efetivação de matrícula por parte dos classificados ou vagas sem aprovação de candidatos em determinada sublinha de pesquisa, o programa poderá realizar a chamada de classificáveis de outras sublinhas de pesquisa, observando-se a ordem geral de classificação dentro de cada linha de pesquisa.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VI), os quais deverão ser interpostos através do e-mail: ppgma@juazeiro.ifce.edu.br.
- 7.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. O candidato terá a visualização da sua prova escrita corrigida caso solicite, de modo a permitir a fundamentação de eventual recurso, caso seja solicitado.
- 7.3. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no cronograma, item 9, deste edital.
- 7.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia especificado no cronograma, item 9 deste edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail ppgma@juazeiro.ifce.edu.br, com assunto intitulado "Impugnação do Edital 31/2025 - PPGMA".
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico

<https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=2&campus=juazeirodonorte> e na secretaria do PPGMA na data prevista no cronograma, item 9 deste edital.

8.6. À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As atividades deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	28/11/2025
Impugnação do Edital	01/12/2025
Divulgação do resultado da impugnação do Edital	02/12/2025
Período de inscrições	03/12/2025 (às 8:00h) a 12/12/2025 (às 17:00h)
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	até 18/12/2025
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	19/12/2025
Divulgação do Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	até 23/12/2025
Divulgação do local e horário da aplicação da prova escrita	até 28/01/2026
Realização da prova escrita (PE)	30/01/2026
Resultado preliminar da prova escrita (PE)	06/02/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita (PE)	09/02/2026
Resultado final da prova escrita (PE)	11/02/2026
Divulgação da data, local e horário de cada candidato(a) para apresentação e entrega da Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP)	até 13/02/2026
Período para a apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP)	19, 20 e 23/02/2026
Resultado preliminar das notas da Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP)	25/02/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas da apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP)	26/02/2026
Resultado final das notas da Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP)	27/02/2026
Divulgação do resultado parcial da média final	27/02/2026
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) para aferição da heteroidentificação	27/02/2026
Aferição da heteroidentificação	02 e 03/03/2026
Resultado preliminar da aferição da heteroidentificação	03/03/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da aferição da heteroidentificação	04/03/2026
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	05/03/2026
Previsão do período de matrícula presencial dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas	06 e 09/03/2026
Previsão de início do semestre letivo e das aulas	11/03/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no sítio <https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=2&campus=juazeirodonorte>, ou por e-mail: ppgma@juazeiro.ifce.edu.br ou na Secretaria do PPGMA do IFCE/Campus Juazeiro do Norte.

10.2. Em caso de o candidato aprovado não efetuar a matrícula no dia e local estabelecidos, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos excedentes em lista de espera, que serão chamados para preenchimento da vaga por ordem de classificação final, respeitando a disponibilidade de cada sublinha de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa.

10.3. A Coordenação do Curso de Mestrado em Meio Ambiente não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

10.4. No caso de disponibilização de bolsa de estudos para concessão aos estudantes, o PPGMA divulgará as normas para o processo seletivo de concessão das cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Meio Ambiente, e em segunda instância, pela Gestão de pós-graduação e Direção Geral do campus.

10.6. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte-CE, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2025.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/DOCENTES POR SUBLINHAS E LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1 - Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais - (11 Vagas)

Código da Sublinha de Pesquisa	Número de Vagas	Sublinha de Pesquisa	Currículo Lattes
A-01	02	Caracterização e Modelagem de Materiais Ambientalmente Sustentáveis aplicados à Infraestrutura de Transportes	ANTONIO JUNIOR ALVES RIBEIRO http://lattes.cnpq.br/7397965138349396
A-02	01	Modelagem e Simulação Computacional e Tecnologias aplicadas ao monitoramento ambiental	FLAVIO CESAR BRITO NUNES http://lattes.cnpq.br/2822180889285168
A-03	01	Química dos Produtos Naturais, Tecnológica e Sustentável	FRANCISCO RODRIGO DE LEMOS CALDAS http://lattes.cnpq.br/4861222741048801
A-04	05	Saneamento Ambiental: (Qualidade das águas e poluição; Tratamento e Reuso de Efluentes e Lodo; Processos Oxidativos Avançados; e Modelagem Ambiental, Microbiologia Aplicada e Biorremediação)	GERMARIO MARCOS ARAUJO http://lattes.cnpq.br/3204756171815787 MIRA RAYA PAULA DE LIMA http://lattes.cnpq.br/3985962314627782 YANNICE TATIANE DA COSTA SANTOS http://lattes.cnpq.br/4283410559154519 FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS http://lattes.cnpq.br/7735616043143253
A-05	01	Ecotoxicologia e Resíduos Sólidos	JANISI SALES ARAGAO http://lattes.cnpq.br/4035560239692413
A-06	01	Energias Renováveis e Eficiência Energética (Desenvolvimento de materiais e otimização de sistemas fluido-mecânicos para melhorar a eficiência e o armazenamento de energia em tecnologias renováveis, incluindo células solares, turbinas eólicas, hidrelétricas e dispositivos de energia oceânica)	MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA http://lattes.cnpq.br/2460330198219673

Linha de Pesquisa 2 - Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico - (7 Vagas)

Código da Sublinha de Pesquisa	Número de Vagas	Sublinha de Pesquisa	Currículo Lattes
A-07	03	Lazer, Esporte e Educação Ambiental	AMANDA RAQUEL RODRIGUES PESSOA http://lattes.cnpq.br/2162311737846261 NILENE MATOS TRIGUEIRO MARINHO http://lattes.cnpq.br/2107160329099492
A-08	01	Estudos em saúde na perspectiva da teoria bioecológica	FRANCISCO SALVIANO SALES NOBRE http://lattes.cnpq.br/3777242027146293
A-09	03	A Natureza e suas interfaces com a Educação; Saúde e Ambiente	JOAMIRA PEREIRA DE ARAUJO http://lattes.cnpq.br/1590594276625296 MONICA MARIA SIQUEIRA DAMASCENO http://lattes.cnpq.br/8735337963121936



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, campus _____ do IFCE, data de nascimento: __/__/____, me autodeclaro: preto, pardo, indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Local: _____, Data: __/__/____.

(Assinatura do candidato)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Local: _____, Data: __/__/____.

Assinatura dos membros da Comissão:

Nome:
SIAPE OU CPF:

Nome:
SIAPE OU CPF:

Nome:
SIAPE OU CPF:

Nome:
SIAPE OU CPF:

Nome:
SIAPE OU CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AÚDIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____, estado: _____. AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local: _____, Data: ____/____/____.

(Assinatura do candidato)

Nome: _____

Telefone p/ contato: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a Pessoa com deficiência na Pós-graduação: _____ do Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

_____ (Nome completo do profissional)

_____ (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência

☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local: _____, Data: __/__/__.

(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e nas resoluções da Programa de Pós-graduação Meio Ambiente (PPGMA) do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente, me comprometo a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e nos prazos estipulados pelo PPGMA, pelo IFCE e pela CAPES. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos da manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Meio Ambiente. Sendo assim, me comprometo a me dedicar à minha pesquisa científica em tempo compatível com as atividades exigidas por todo o período que estiver matriculado como aluno regular do PPGMA.

Local: _____, Data: __/__/__.

(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

Prezado(a) Avaliador(a),

Escreva aqui suas justificativas.

NOME:

DATA:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO VII

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

Deverá ser elaborado e apresentada de forma oral e presencial uma Proposta Preliminar de Pesquisa (PPP), com conteúdo original e relevante, relacionado a uma das sublinhas de pesquisa, dentro de uma das duas linhas de pesquisa do ANEXO I, selecionada pelo candidato no ato da inscrição. O projeto deve conter no mínimo 5 e no máximo 8 laudas (incluindo a capa e referências bibliográficas), utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, devendo ser entregue no ato da apresentação da PPP de forma impressa em 2 vias para a Comissão de Seleção. A identificação do projeto deve ser feita somente na capa.

A apresentação da Proposta Preliminar de Pesquisa e o seu texto serão julgados de forma conjunta, levando em consideração os seguintes aspectos (i) domínio sobre a temática da revisão da literatura (até 3,5 pontos); (ii) clareza sobre a viabilidade da exequibilidade da proposta preliminar de pesquisa (até 3,0 pontos); (iii) domínio sobre a metodologia para alcançar os objetivos propostos e os resultados esperados (até 3,5 pontos). A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção da respectiva sublinha de pesquisa, sendo atribuída a PPP notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais.

Componentes da Proposta Preliminar de Pesquisa:

- Capa [contendo o título do projeto de pesquisa, o nome do candidato, linha de pesquisa e a respectiva sublinha de pesquisa (inserir também o código da sublinha) escolhida, conforme ANEXO I]
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)
- Metodologia
- Resultados Esperados
- Cronograma de execução
- Referências bibliográficas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO VIII
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

Bibliografia sugerida para as 10 Questões de atualidades na área de Meio Ambiente (Comum para as duas linhas de pesquisa)

1. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C. Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2005. ISBN 8576050412.

Bibliografia sugerida para as 20 Questões da Linha de Pesquisa 1 - Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais

1. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C. Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2005. ISBN 8576050412.
2. VERLI, H. Bioinformática: da biologia à flexibilidade molecular. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, 2014. 282 p. ISBN 9788569288008 **(Capítulos 8 e 9)**.
3. DEZOTTI, M. Processos e técnicas para o controle ambiental de efluentes líquidos: volume 5 da Série Escola Piloto de Engenharia Química. Rio de Janeiro: E-papers, 2008. ISBN 9788576501732 **(Capítulo 4)**.
4. SPERLING, M. von. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 2. ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG, 2005. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v. 1).
5. SPERLING, M. von. Princípios básicos do tratamento de esgotos. 2. ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG, 2005. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v. 2).
6. GOLDEMBERG, J.; LUCON, O. Energia, meio ambiente e desenvolvimento. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: EDUSP, 2012 **(Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8)**.

Bibliografia sugerida para as 20 Questões da Linha de Pesquisa 2 - Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico

1. BRONFENBRENNER, Urie. Bioecologia do desenvolvimento humano: tornando os seres humanos mais humanos. Porto Alegre: Artmed, 2011. 310 p **(Capítulos 1 e 10)**.
2. CARVALHO, Francisco. Da ecologia geral à ecologia humana. In: Fórum Sociológico. Série II. CESNOVA, 2007. p. 127-135. Disponível em: <https://journals.openedition.org/sociologico/1680>
3. LEFF, Enrique. Epistemologia Ambiental. 5ª edição revista. São Paulo: Cortez Editora, 2014 **(Capítulo 2)**.
4. María Patricia Arbeláez Montoya, Pierre Gosselin, Sandra Hacon, Alfonso Ruiz. Indicadores de saúde ambiental para a tomada de decisões In: GALVÃO, L. U.; FINKELMAN, J.; HENAO, S. Determinantes ambientais e sociais da saúde. OPAS, FIOCRUZ. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2011. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51687>.
5. LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Sustentabilidade e educação: um olhar da ecologia política. São Paulo: Cortez, 2012.
6. ROSA, Maria Cristina; SIMONE, Rechia. NICÁCIO, Luiz Gustavo. Lazer, natureza e educação. São Paulo: Editora Dialética, 2024. 240 p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1h192H84rCuT2iRrqtG6zcTem5WiRk2eg/view>.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 28/11/2025, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8186126** e o código CRC **6AF2750C**.